

Estudo Técnico Preliminar

1.Objeto

Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do CMEI Criança Feliz, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. Área requisitante

Departamento de Engenharia - Eng. Civil Thiago Piovesan – CREA-PR 184344/D

3. Descrição da necessidade

A contratação visa atender à necessidade de adequação e ampliação da infraestrutura física do CMEI Criança Feliz, especialmente da cozinha e dos ambientes de apoio às atividades da unidade.

A intervenção pretende melhorar a organização dos espaços destinados ao preparo de alimentos, armazenamento de insumos, lavagem de materiais e demais serviços de apoio, proporcionando condições mais adequadas de funcionamento, higiene, segurança e conservação da edificação.

A solução projetada compreende a reforma dos espaços existentes e a ampliação de 58,50 m², contemplando cozinha, despensa, lavanderia, sanitário e depósito, conforme a distribuição estabelecida no projeto arquitetônico.

A execução também exige o remanejamento do parquinho existente na área destinada à ampliação, preservando os equipamentos e restabelecendo condições seguras de utilização em local próximo, definido pela fiscalização.

A intervenção atende ao interesse público por qualificar a infraestrutura de apoio ao atendimento das crianças e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá executar os serviços com materiais compatíveis com as especificações técnicas, mão de obra qualificada e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, com apresentação da responsabilidade técnica pela execução.

O escopo compreende:

- Serviços preliminares, proteção e sinalização das áreas de trabalho;

- Remanejamento do parquinho existente, conforme memorial descritivo;
- Demolições, remoções, escavações e regularização do terreno;
- Fundações e estrutura de concreto armado;
- Alvenarias, revestimentos e pintura;
- Pisos cerâmicos, rodapés e revestimentos de paredes;
- Bancadas, peitoris, soleiras, tanque e acessórios;
- Portas de alumínio e janelas de vidro temperado;
- Cobertura com estrutura de madeira, telhas de fibrocimento, calhas e forro de PVC;
- Calçadas externas e abrigo da central de gás;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Testes de funcionamento, limpeza e entrega dos ambientes.

A execução deverá observar os projetos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e as orientações formalizadas pela fiscalização.

O prazo previsto para execução é de **quatro meses**, contado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e na ordem de serviço.

O planejamento dos trabalhos deverá ser articulado com a direção da unidade, prevendo isolamento físico das frentes de obra, controle de acesso e programação das atividades que produzam ruído, poeira ou interrupção de instalações. Não será permitido o acesso de crianças e demais usuários às áreas de execução.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custos foi elaborada com base em composições oficiais do SINAPI e composições complementares compatíveis com os serviços previstos na obra.

Foram utilizados referenciais públicos de custos, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado da construção civil e atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia adotada assegura:

- Compatibilidade técnica dos custos;
- Transparência da formação de preços;
- Economicidade para a Administração Pública;
- Adequação às características da obra.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na execução integrada da reforma e ampliação do CMEI Criança Feliz, compreendendo a adequação da cozinha e dos ambientes de apoio, com ampliação de 58,50 m².

Serão executadas fundações e estrutura de concreto armado, vedações em blocos cerâmicos, cobertura com estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, forro de PVC, esquadrias, revestimentos, pintura, bancadas e instalações necessárias aos ambientes contemplados.

As redes elétricas e hidrossanitárias serão interligadas à infraestrutura existente, conforme os projetos complementares, com verificação das condições de ligação e realização dos testes antes da entrega.

A solução inclui as intervenções externas previstas em projeto e orçamento, como calçadas e abrigo da central de gás, além do remanejamento do parquinho indicado no memorial descritivo.

A escolha dos sistemas construtivos considera funcionalidade, durabilidade, facilidade de execução e manutenção, bem como disponibilidade usual de materiais e mão de obra.

Após a conclusão, a manutenção deverá abranger limpeza de calhas, conservação da cobertura e dos revestimentos, inspeção de esquadrias e verificação periódica das instalações e dos equipamentos remanejados.

7. Estimativa das Quantidades à serem contratadas

Os quantitativos detalhados encontram-se previstos na planilha orçamentária e demais documentos técnicos da obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação, conforme orçamento apresentado, é de **R\$ 188.353,10 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**.

A estimativa utiliza a referência SINAPI – Curitiba/PR, data-base julho de 2026, regime não desonerado, com **BDI de 21,60%**, conforme os documentos orçamentários anexos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento.

A execução da obra possui caráter integrado e indivisível, sendo tecnicamente inadequado o fracionamento dos serviços, sob pena de comprometer a qualidade, funcionalidade e responsabilidade executiva da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está relacionada à melhoria da infraestrutura municipal de educação infantil, especialmente dos ambientes de alimentação e apoio ao funcionamento do CMEI Criança Feliz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São resultados esperados:

- Melhoria das condições de funcionamento da cozinha e dos ambientes de apoio;
- Organização dos espaços de preparo de alimentos, armazenamento e lavagem;
- Melhoria das condições de higiene, segurança e trabalho;
- Adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias dos ambientes atendidos;
- Conservação e valorização do patrimônio público;
- Aproveitamento da infraestrutura existente;
- Restabelecimento do parquinho em local compatível com a ampliação;
- Melhoria da infraestrutura de apoio ao atendimento das crianças.
- O alcance dos resultados será verificado mediante fiscalização da execução, conferência dos serviços contratados e testes das instalações antes do recebimento.

13. Providências à serem adotadas

A contratada deverá:

- Executar os serviços conforme os projetos e especificações;
- Fornecer materiais e equipamentos necessários;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Atender às orientações da fiscalização;
- Garantir qualidade e segurança na execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são considerados de baixo impacto, devendo ser adotadas medidas de:

- Destinação adequada de resíduos da construção civil;
- Organização e limpeza do canteiro de obras;
- Controle de desperdícios;
- Minimização de transtornos durante a execução;

15. Justificativa de Viabilidade

A reforma e ampliação apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade de melhoria da cozinha e dos ambientes de apoio do CMEI Criança Feliz, por aproveitar a edificação existente e utilizar sistemas construtivos convencionais.

Os projetos, o memorial, a ART, o orçamento e o cronograma apresentados constituem a base técnica para definição do objeto e estimativa do investimento.

Considera-se viável o prosseguimento do planejamento da contratação, condicionado à conclusão da compatibilização das peças técnicas, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento das providências administrativas e autorizações aplicáveis.

16. Enquadramento do objeto

16.1 Classificação como obra ou serviço de engenharia: Obra de engenharia

16.2 Classificação como comum ou especial: Comum – solução padronizada, com escopo definido, com comparabilidade entre propostas e baixo risco técnico.

Cantagalo/PR, 13 de outubro de 2026.

Thiago Piovesan

Engenheiro Civil – CREA-PR 184344/D

Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR